



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.306, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento dos Projetos 1008, 1023 e 1024 (Reforma Velório, 3ª Etapa Piscina Semiolímpica e Reforma Ginásio Hortal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 606.324,29 (seiscentos e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer para atendimento dos projetos abaixo especificados:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédios Públicos, pagamento de despesas com obras e instalações de Reforma e Adequação do Velório Municipal, conforme Memorando e Planilha da Divisão de Engenharia, que acompanha esta propositura;

II - Projeto 1023 – Construção de Unidades Desportivas, pagamento de despesas com obras e instalações da 3ª Etapa da Construção da Piscina Semiolímpica (Convênio nº 787366/2013), conforme Memorandos nºs 11 e 12/2020 do Departamento de Administração e Finanças, que acompanha esta propositura;

III - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com obras e instalações de adequação e reforma do Ginásio de Esportes Prof. João Pereira Hortal (Convênio nº 735/2019), conforme Memorando nº 13/2020 do Departamento de Administração e Finanças, que acompanha esta propositura.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.306, de 21 de fevereiro de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0838/2020 Data: 18/02/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 006/2020

Protocolo Câmara: 28891/2020 Data: 18/02/2020

Autógrafo: 007/2020 Data de Aprovação: 21/02/2020

Publicação: *A semana* Data: *22/02/20* Edição: *4051*

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.306, de 21 de fevereiro de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

| | | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|---|------------|
| 02 | 04 | 03 | DEPTO DE OBRAS - CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS | |
| | 752 | 15.451.0004.1008.0000 | REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | 48.401,38 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | 98 | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores | |
| | | 110 | 000 GERAL | |
| 02 | 09 | 01 | DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL | |
| | 748 | 27.812.0016.1023.0000 | CONSTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS | 147.535,55 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | 95 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores | |
| | | 100 | 215 CONSTRUÇÃO DA PISCINA 3º ETAPA | |
| | 749 | 27.812.0016.1023.0000 | CONSTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS | 21.911,35 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 100 | 215 CONSTRUÇÃO DA PISCINA 3º ETAPA | |
| | 750 | 27.812.0016.1024.0000 | ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS | 350.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 100 | 257 ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO-CONVÊNIO 735/19 | |
| | 751 | 27.812.0016.1024.0000 | ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS | 38.476,01 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 100 | 257 ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO-CONVÊNIO 735/19 | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | 606.324,29 |

ANEXO II

| | | | | |
|---|-----|-----------------------|------------------------------------|-------------|
| | | | Fontes de Recurso | |
| | 02 | 00 | | 350.000,00 |
| SUBTOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ | | | | 350.000,00 |
| | | | Fontes de Recurso | |
| | 95 | 00 | | 147.535,55 |
| SUBTOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ | | | | 147.535,55 |
| 02 | 02 | 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| | 18 | 04.122.0002.1002.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL | -69.292,64 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 | 000 GERAL | |
| 02 | 14 | 01 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| | 627 | 28.843.0026.0004.0000 | ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | -39.496,10 |
| | | 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 | 000 GERAL | |
| SUBTOTAL ANULAÇÃO R\$ | | | | -108.788,74 |
| TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$ | | | | 606.324,29 |

SÁBADO, 22 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.306, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento dos Projetos 1008, 1023 e 1024 (Reforma Velório, 3ª Etapa Piscina Semiolímpica e Reforma Ginásio Hortal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 606.324,29 (seiscentos e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer para atendimento dos projetos abaixo especificados:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédios Públicos, pagamento de despesas com obras e instalações de Reforma e Adequação do Velório Municipal, conforme Memorando e Planilha da Divisão de Engenharia, que acompanha esta propositura;

II - Projeto 1023 – Construção de Unidades Desportivas, pagamento de despesas com obras e instalações da 3ª Etapa da Construção da Piscina Semiolímpica (Convênio nº 787366/2013), conforme Memorandos nºs 11 e 12/2020 do Departamento de Administração e Finanças, que acompanha esta propositura;

III - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com obras e instalações de adequação e reforma do Ginásio de Esportes Prof. João Pereira Hortal (Convênio nº 735/2019), conforme Memorando nº 13/2020 do Departamento de Administração e Finanças, que acompanha esta propositura.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----|-----------------------|---|-------------------|--|
| 02 | 04 | 03 | DEPTO DE OBRAS - CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS | | |
| | 752 | 15.451.0004.1008.0000 | REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | 48.401,38 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | 98 | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores | | |
| | | 110 | 000 GERAL | | |
| 02 | 09 | 01 | DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL | | |
| | 748 | 27.812.0016.1023.0000 | CONTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS | 147.535,55 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | 95 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores | | |
| | | 100 | 215 CONSTRUÇÃO DA PISCINA 3ª ETAPA | | |
| | 749 | 27.812.0016.1023.0000 | CONTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS | 21.911,35 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 100 | 215 CONSTRUÇÃO DA PISCINA 3ª ETAPA | | |
| | 750 | 27.812.0016.1024.0000 | ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS | 350.000,00 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 100 | 257 ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO-CONVÊNIO 735/19 | | |
| | 751 | 27.812.0016.1024.0000 | ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS | 38.476,01 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 100 | 257 ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO-CONVÊNIO 735/19 | | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | 606.324,29 | |

ANEXO II

| | | | | | |
|--|-----|-----------------------|------------------------------------|--------------------|--|
| Fontes de Recurso | | | | | |
| 02 | 00 | | | 350.000,00 | |
| SUBTOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ | | | | 350.000,00 | |
| Fontes de Recurso | | | | | |
| 95 | 00 | | | 147.535,55 | |
| SUBTOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ | | | | 147.535,55 | |
| 02 | 02 | 01 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 18 | 04.122.0002.1002.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL | -69.292,64 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 GERAL | | |
| 02 | 14 | 01 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| | 627 | 28.843.0026.0004.0000 | ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | -39.496,10 | |
| | | 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 GERAL | | |
| SUBTOTAL ANULAÇÃO R\$ | | | | -108.788,74 | |
| TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$ | | | | 606.324,29 | |